



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

LEI N° 1000/2000

Dispõe sobre a divisão da zona rural do
Município de São João Batista do Glória
e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71, incisos IV, XXXIII e XL, da Lei Orgânica Municipal, propôs, e a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - A zona rural de São João Batista do Glória, assim entendida a área do município extraída a sede municipal, é a que consta da presente lei e dentro dos limites estabelecidos pela lei estadual nº 336, de 28 de dezembro de 1948, que dentre outros vários, emancipou política e administrativamente o então distrito de São João Batista do Glória, com alterações posteriores.

Parágrafo único - Relativamente à confrontação intermunicipal rezada na legislação emancipatória, no que tange a confrontantes, até a presente data são as seguintes as modificações:

Lei nº 1.039, de 12-12-1953, que emancipou o distrito de Vargem Bonita;

Lei nº 12.030, de 21-12-1992, que emancipou o distrito de São José da Barra.

Artigo 2º - De acordo com a lei estadual pela qual foi emancipado São João Batista do Glória, com as devidas atualizações de distritos confinantes e posteriormente emancipados, e por disposições do IGA-Instituto de Geociências Aplicadas, órgão da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia de Minas Gerais incumbido, que tem competência para zelar pelas linhas limítrofes das subdivisões territoriais do Estado nos municípios que o compõem, São João Batista do Glória, com seus 548,77 km² (quinhentos e quarenta e oito quilômetros e setenta e sete hectômetros quadrados) de área territorial oficial, tem seus limites externos, partindo do norte e numa linha de 360° (trezentos e sessenta graus) em sentido horário, com o município de São Roque de Minas ao norte, com o município de Vargem Bonita a nordeste, com o município de Capitólio a leste, de São José da Barra ao sudoeste, de Alpinópolis ao sul, com o município de Passos ao sul e sudoeste e com o município de Delfinópolis a oeste.

Parágrafo único - A descrição perimétrica externa do município, atualmente, pela sequência de confrontação com os municípios vizinhos na ordem retro disposta, é a seguinte:

I- com o município de São Roque de Minas:

Começa no chapadão da Babilônia, defronte a cabeceira do córrego do Galheiro. Continua pelo divisor geral dos rios Grande e São Francisco, até defrontar a cabeceira do ribeirão da Capivara.

II- com o município de Vargem Bonita:

Começa no divisor de águas dos rios Grande e São Francisco, defronte a cabeceira do ribeirão das Capivaras (afluente do rio São Francisco). Continua por este divisor, depois pelo divisor entre os rios Grande e Piumhi, até o ponto fronteiro à cabeceira do ribeirão da Capivara (descrição em sentido inverso).

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

III- com o município de Capitólio:

Começa no divisor geral de águas dos rios Grande e Piumhi, defronte a cabeceira do ribeirão Capivara, descendo por este ribeirão até sua foz no rio Grande.

IV- com o município de São José da Barra:

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão da Capivara. Desce por este rio, passando pela Usina Hidrelétrica de Furnas e ilha do Ângelo (que na folha "Furnas" do IBGE é referenciada como sendo ilha do Agnelo), até a foz do rio Cancã, a jusante *esquerda da represa de Furnas (descrição em sentido inverso).

V- com o município de Alpinópolis:

Começa no rio Grande, na foz do rio Cancã, a jusante *esquerda da represa de Furnas, descendo por este rio até a foz do rio da Conquista.

VI- com o município de Passos:

Começa na foz do rio da Conquista no rio Grande, descendo pelo rio Grande até a foz do ribeirão Grande.

VII- com o município de Delfinópolis:

Começa no rio Grande, na foz do ribeirão Grande, subindo por este ribeirão até a foz do córrego do Galheiro. Por este córrego até sua cabeceira, no chapadão da Babilônia.

CAPÍTULO II

Da destinação da zona rural

Artigo 3º - A zona rural, dentre outras atividades, é destinada:

- a) à produção de alimentos, como cereais e hortifrutigeranos;
- b) à criação de animais de toda raça e porte;
- c) às atividades de reflorestamento;
- d) à atividade de mineração, controlada e devidamente legalizada junto aos órgãos estaduais e federais competentes; e
- e) à indústria do turismo.

Parágrafo único - Devido à exuberante natureza de que dispõe o município, para os pontos considerados turísticos, poderá a municipalidade normatizar por ato próprio a sua utilização para fins não agrícolas, pecuários e outros especificados.

CAPÍTULO III

Da subdivisão da zona rural

Artigo 4º - Desde antes de sua emancipação político-administrativa, ainda que não oficializado por ato normativo, São João Batista do Glória já tinha seu território rural subdividido em regiões, por via de transmissão oral de geração em geração. Embora oficialmente, as nomeações de regiões sempre foram uma constante em atos transmissivos e registrários de direitos reais e em documentos públicos, desde os de nível municipal até aos de nível federal. Especialmente para ratificar essa transmissão de informações através de gerações é que esta lei vem oficializar as nomeações de cada região da zona rural do município.

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

Artigo 5º - Ao todo, os tratamentos conhecidos e difundidos verbalmente são em número de 32 (trinta e dois). Como um número razoável dos lugares tem tamanho reduzido, não cabendo a todos, portanto, ser tratado por uma região propriamente dita, por fidelidade ao tratamento secular de cada uma, assim fica determinada a subdivisão:

I - Consideradas principais, em número de 9 (nove), são as regiões;

II - Consideradas secundárias, em número 23 (vinte e três), são as microrregiões, distribuídas por integração às regiões, conforme a tradição.

Parágrafo único - À exceção da região do Quebra Anzol, de área menos atraente para o cultivo, que não tem subdivisão territorial, todas as outras têm na sua subdivisão, uma microrregião com seu próprio nome, do que resulta o somatório constante do caput do presente artigo.

Artigo 6º - As nove regiões são as seguintes, dispostas por ordem alfabética:

- 1- BREJO;
- 2- CAMBAÚBAS ;
- 3- CANTEIROS;
- 4- CAPETINGA;
- 5- ESMERIL;
- 6- FUMAL;
- 7- MORRO DO GLÓRIA;
- 8- PALMEIRAS; e
- 9- QUEBRA ANZOL.

Parágrafo único - De per si, as 8 (oito) regiões que têm subdivisão microrregional, são assim dispostas por ordenação alfabética, exceção da microrregião com o mesmo nome da região que vem em primeiro lugar, quando o caso:

1- BREJO:

- 1.1 - Brejo;
- 1.2 - Fazenda Velha;
- 1.3 - Morro Grande; e
- 1.4 - Praia Vermelha.

2- CAMBAÚBAS:

- 2.1 - Cambaúbas;
- 2.2 - Escuta; e
- 2.3 - Lagoa.

3- CANTEIROS:

- 3.1- Canteiros;
- 3.2- Quilombo; e
- 3.3- Retiro da Prata.

4- CAPETINGA:

- 4.1- Capetinga;
- 4.2- Jaraguá; e
- 4.3- Mata dos Goularts.

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

5- ESMERIL:

- 5.1- Esmeril;
- 5.2- Cafundó; e
- 5.3- Lambari.

6- FUMAL:

- 6.1- Fumal;
- 6.2- Fumalzinho; e
- 6.3- Talhados.

7- MORRO DO GLÓRIA:

- 7.1- Morro do Glória;
- 7.2- Campo do Caju;
- 7.3- Carrapicho;
- 7.4- Porto do Glória;
- 7.5- Porto Velho; e
- 7.6- Três Mata-burros.

8-PALMEIRAS:

- 8.1- Palmeiras;
- 8.2- Capão Grande;
- 8.3- Letreiro;
- 8.4- Ponte Alta;
- 8.5- Ruinha; e
- 8.6- Taboas.

Artigo 7º - O traçado das linhas divisórias das regiões e microrregiões, ora oficializado pela presente lei, foi considerado primordialmente em cursos d'água, secundariamente em estradas de rodagem, e só em último caso, em divisas de propriedades; ainda que em algum dos pontos das linhas de divisa tenha havido alteração no traçado tradicionalmente conhecido.

§ 1º - As linhas divisórias foram consideradas no eixo (centro) do curso d'água ou da estrada demarcatórios. Implicando essa condição que, na divisa entre duas regiões, nas linhas divisórias, de um lado, seja do curso d'água seja da estrada, é uma região; do outro lado é outra região.

§ 2º - Na ocorrência de alteração, após a promulgação da presente lei, de curso d'água ou de estrada que seja marco divisório de região ou microrregião, as divisas demarcadas não sofrerão deslocamento, devendo ficar mantido o traçado determinado nesta lei. Em se ocorrendo a alteração da linha divisória, o traçado antigo deverá ser mantido sob medição geodésica, com determinação de rumo magnético e distância linear perimétrica, com retificação em mapa e memorial descritivo passado por engenheiro agrimensor habilitado, que deverão ser considerados partes integrantes da presente lei, após integração a ela por procedimento legislativo próprio.

Artigo 8º - A descrição perimétrica de cada região e microrregião foi chamada de "caminhamento", que na linguagem topográfica é o percurso medido de um levantamento objetivando orientar o espaço percorrido. É como se quem lê esteja caminhando no sentido das divisas.

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

Artigo 9º - Para efeito da oficialização das regiões rurais e suas microrregiões, as pontes principais que existem sobre os vários cursos d'água do município e ainda sem denominação, serão nominadas por força da presente lei. A nomeação pessoal foi feita considerando a tradicionalidade de moradores do lugar, relativamente ao passado recente do Município. Assim, considerando-se a situação presente, é estabelecido o seguinte:

I - no ribeirão Capetinga, a partir de sua nascente, até sua foz no rio Grande e na ordem de seqüência, há quatro pontes :

- a) ponte Sebastião Costa e Silva (ponte Tião Belardo);
- b) ponte Normélio da Fonseca (ponte Filipe);
- c) ponte Braz de Souza Vieira (ponte Braz de Souza); e
- d) ponte Antônio Alves Pereira (ponte Antônio Nego)

II - no ribeirão Esmeril, a partir de sua nascente, até sua foz no rio Grande e na ordem de seqüência, há cinco pontes:

- a) ponte Leonel Alves;
- b) ponte Expedito Costa de Paula;
- c) ponte Cândido Gomes dos Reis (ponte Candinho Gomes);
- d) ponte Genaro Batista dos Santos; e
- e) ponte Sabino Beraldo.

III - no ribeirão Fumal, a partir de sua nascente, até sua foz no rio Grande e na ordem de seqüência, há duas pontes:

- a) ponte José Vilela; e
- b) ponte Antônio Zacarias Pereira (ponte Tóin Caria).

IV - no ribeirão Grande, a partir do ponto em que passa a confrontar com o município, até sua foz no rio Grande e na ordem de seqüência, há a ponte José Ferreira Lemos (ponte Juquinha Quirino).

V - no córrego do Augusto, a partir de sua nascente até sua foz no ribeirão Capetinga, há a ponte Aurelina Alvina de Jesus (ponte Dona Orela).

VI - no córrego do Cigano, a partir de sua nascente, até sua foz no ribeirão Fumal e na ordem de seqüência, há a ponte José Soares de Rezende.

VII - no córrego do Engenho, a partir de sua nascente, até sua foz no ribeirão Capetinga, há duas pontes:

- a) ponte Eustáquio Maciel da Costa (ponte Eustáquio); e
- b) ponte dos Aleixos.

VIII - no córrego Fumalzinho, a partir de sua nascente, até sua foz no ribeirão Fumal, há a ponte Alfredo Mariano da Costa (ponte Feduca).

IX - no córrego Lambari, a partir de sua nascente, até sua foz no ribeirão Esmeril, há a ponte Liros e Purcenas.

X - no córrego Moreira, a partir de sua nascente, até sua foz no rio Grande, há a ponte Calixtrato Pinto de Carvalho (ponte Calixtrato).

XI - no córrego da Ruinha, a partir de sua nascente, até sua foz no ribeirão Capetinga, na ordem de seqüência, há duas pontes:

- a) ponte Florisbela da Luz (ponte Dona Bela); e
- b) ponte Bertolina Maria de Jesus. (ponte Bertolina)

XII - no córrego das Taboas, a partir de sua nascente, até sua foz no ribeirão Capetinga, há a ponte Ana Rosa Evangelista (ponte Ana Rosa).

XIII - no córrego dos Venturas, a partir de sua nascente, até sua foz no ribeirão Capetinga, há a ponte Franégio Cândido da Silva (ponte Nejo Ventura).

XIV - no córrego Fundo, a partir de sua nascente, até sua foz no ribeirão Canteiros, há a ponte José David Felicíssimo (ponte Zé David).

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

Parágrafo único - À existência de novas estradas depois da promulgação da presente lei, que impliquem no seu trajeto a construção de novas pontes em quaisquer dos cursos d'água relacionados no presente artigo, e que alterem a sequência disposta, deverá haver um ato normativo que reordene a disposição sequencial das pontes, sempre buscando-se clareza no entendimento.

Artigo 10 - As nove regiões têm assim dispostas sua situação geográfica no município e sua posição com relação à sede municipal:

I - A região do BREJO está situada no sudoeste do município e está posicionada a oeste com relação à sede municipal;

II - A região das CAMBAÚBAS está situada no sul do município e está posicionada ao leste, com relação à sede municipal.

III - A região dos CANTEIROS está situada no norte do município e está posicionada a nordeste com relação à sede municipal.

IV - A região da CAPETINGA está situada no oeste do município e está posicionada ao noroeste com relação à sede municipal.

V - A região do ESMERIL está situada no centro do município e está situada a nordeste com relação à sede municipal.

VI - A região do FUMAL está situada no centro-leste do município e está posicionada ao nordeste, com relação à sede municipal.

VII - A região do MORRO DO GLÓRIA encontra-se no sudoeste do município e nela está situada a sede municipal.

VIII - A região das PALMEIRAS está situada no centro-oeste do município e está posicionada ao norte com relação à sede municipal.

IX - A região do QUEBRA ANZOL está situada no leste do município e está posicionada a leste com relação à sede municipal.

Artigo 11 - As nove regiões têm sua descrição perimétrica assim dispostas:

I- BREJO: A região do Brejo tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da foz do córrego Luanda no rio Grande, na propriedade de Otaviano Pereira de Madeiros, confrontando na outra margem com o município de Passos. Seguindo o eixo do rio Grande (lago de Peixoto) abaixo, vai até a foz do ribeirão Capetinga. Daí, deixando o rio e subindo por esse ribeirão, confrontando à esquerda com as microrregiões do Jaraguá e da Capetinga, até a ponte Antônio Alves Pereira (ponte Antônio Nego), sobre esse ribeirão, na estrada SBG-348, km. 8.1. Depois confrontando com a microrregião da Capetinga, vai pelo eixo do referido ribeirão até a ponte Normélio da Fonseca (ponte Filipe), na estrada intermunicipal SBG-080, que leva à divisa com o município de Delfinópolis. Deixando o ribeirão e seguindo pelo eixo dessa estrada, sentido à sede do município de S. J. B. do Glória, confrontando à esquerda com a microrregião dos Três Mata-burros, vai até encontrar a SBG-348, que leva às regiões do Brejo e da Capetinga. Deixando a estrada intermunicipal, vai pelo eixo dessa interseção, confrontando à esquerda com a microrregião do Porto do Glória, até o km. 1.0, ponto que fronteira a nascente do córrego Luanda. Daí em rumo a esse córrego e, alcançando, desce por seu eixo até a sua desembocadura no rio Grande, ponto de início e fim da descrição.

II- CAMBAÚBAS: A região das Cambaúbas tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da foz do córrego do Bambu no rio Grande (lago de Peixoto), defronte a foz do rio Conquista à outra margem, que divide os municípios de Alpinópolis e Passos. Desce pelo eixo do rio Grande, confrontando na outra margem com o município de Passos, passando pela foz do córrego Moreira nesse rio, na propriedade de Eugênio Ferreira Hostalácio, indo até a foz do ribeirão Esmeril. Embocando esse ribeirão, passando pela ponte Sabino Beraldo no km. 2.5 da estrada SBG-040, confrontando com a microrregião do Brejo, vai até a foz do ribeirão Capetinga, onde se encontra a ponte Sabino Beraldo, que leva à sede municipal.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

Genaro Batista dos Santos, na estrada SBG-250, km. 1.8. Ainda pelo referido ribeirão, vai por seu eixo, passando pela foz do córrego do Tanque, à sua esquerda, até esse ponto confrontando com a microrregião do Porto Velho. Continuando pelo eixo acima do ribeirão Esmeril, passa pela foz do córrego do Carrapicho, também à sua esquerda, pouco adiante pela foz do ribeirão Lambari também à sua esquerda, até esse ponto confrontando com a microrregião do Carrapicho. Mais à frente passa pela foz do córrego Cafundó, do mesmo modo à sua esquerda, até chegar na foz do córrego do Quinca à direita. Pelo eixo deste córrego acima, vai até próximo à propriedade de Ivair Rodrigues Ferreira. Deixando o córrego do Quinca, segue em rumo à propriedade de Nedes Gomes dos Reis, alcançando o córrego dos Inhames e agora subindo pelo seu eixo, vai até o morro divisor de águas, próximo à propriedade de José Gomes da Silva, no km. 2.8 da estrada SBG-328, que leva à região do Fumal, até esse ponto confrontando com a microrregião do Cafundó. Seguindo pelo eixo da SBG-328, no sentido à região referida, vai até a nascente do córrego do Bambu. Pelo eixo deste abaixo, vai até a sua foz no rio Grande, confrontando com a microrregião do Fumal, ponto de início e fim da descrição.

III- CANTEIROS: A região dos Canteiros tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da cachoeira Maria Augusta no ribeirão Grande, na divisa com o município de Delfinópolis. Subindo pelo eixo do ribeirão Grande, vai até a foz do córrego do Galheiro. Por esse córrego, vai por seu eixo até sua cabeceira, no chapadão da Babilônia, na serra do Rolador, até esse ponto confrontando com o município de Delfinópolis. Daí à direita, vai pelo divisor geral dos rios Grande e São Francisco na referida serra, na divisa com o município de São Roque de Minas, junto do Parque Nacional da Serra da Canastra, até defrontar a cabeceira do ribeirão da Capivara, afluente do rio São Francisco, até esse ponto confrontando com o município de São Roque de Minas. Continua por aquele divisor, agora confrontando com o município de Vargem Bonita, passando pela serra da Prata, depois, pela serra do Baú, até o ponto fronteiro à cabeceira do ribeirão da Capivara, na serra Capão do Alto, até esse ponto confrontando com o município de Vargem Bonita, também ponto de confrontação com o município de Capitólio. Daí à direita, deixando as confrontações intermunicipais, segue internamente pelo divisor de águas do córrego da Estiva e do ribeirão Quebra Anzol, até o alto da serra do Cigano, até esse ponto confrontando com a região do Quebra Anzol. Volve à direita, segue pelo divisor de águas do ribeirão Fumal e do córrego da Estiva, até a cachoeira do Fumal, até esse ponto confrontando com a microrregião do Fumal. Atravessa o ribeirão Fumal e vai em linha reta até o km. 17.9 da estrada SBG-020, que leva à região dos Canteiros, no ponto em que uma trilha dá acesso ao lugar denominado 'Buraco da Nega', até esse ponto confrontando com a microrregião do Fumalzinho. Pelo eixo da estrada SBG-020 à direita, sobe até encontrar o córrego do Barulho. Deixando a estrada, volve à esquerda, segue pelo eixo do córrego do Barulho até a sua nascente, depois pelo divisor de águas da serra das Palmeiras, seguindo até a nascente do ribeirão Esmeril, no lugar denominado 'Buraco da Nega', até esse ponto confrontando com a microrregião do Esmeril. Nesse ponto há também a confrontação com a microrregião das Palmeiras. Segue pelo referido divisor de águas dos córregos do Café e do Quilombo e dos córregos da Garrida e da Mata do Engenho, até a cachoeira Maria Augusta agora confrontando com a microrregião do Letreiro, ponto de início e fim da descrição.

IV- CAPETINGA: A região da Capetinga tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da foz do ribeirão Capetinga no rio Grande (lago de Peixoto), confrontando na outra margem com o município de Passos. Seguindo o eixo do rio Grande abaixo vai até a foz do ribeirão Grande, até esse ponto confrontando com o município de Passos. Deixando o rio e pelo curso do ribeirão Grande, vai por seu eixo acima, confrontando com o município de Delfinópolis, e segue até a ponte José Ferreira Lemos (ponte Juquinha Quirino), na estrada SBG-080, que leva ao município de Delfinópolis. Deixando a confrontação

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

intermunicipal, agora por divisas internas, vai pelo eixo da referida estrada, sentido à sede do município de S. J. B. do Glória, até a ponte Normélio da Fonseca (ponte Filipe) sobre o ribeirão Capetinga, até esse ponto confrontando com a microrregião da Ponte Alta. Deixando a SBG-080, vai pelo eixo do ribeirão Capetinga abaixo, até a ponte Braz de Souza Vieira, na SBG-358, até esse ponto confrontando com a microrregião da Praia Vermelha. Ainda ribeirão Capetinga abaixo, vai por seu eixo até a ponte Antônio Alves Pereira (ponte Antôin Nego), na SBG-348, até esse ponto confrontando com a microrregião da Fazenda Velha. Continuando pelo eixo do ribeirão Capetinga abaixo, vai até sua desembocadura no rio Grande, confrontando com a microrregião do Brejo, ponto de início e fim da descrição.

V- ESMERIL: A região do Esmeril tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da nascente mais ao norte do ribeirão Esmeril na serra das Palmeiras, no lugar denominado 'Buraco da Nega', ponto comum de confrontação com as microrregiões das Palmeiras, do Letreiro e dos Canteiros. Daí, seguindo a serra das Palmeiras pelo divisor de águas, vai até a nascente do córrego do Barulho. Pelo eixo desse córrego abaixo, vai até encontrar a estrada que leva à região dos Canteiros, a SBG-020, km. 18.9. Pelo eixo dessa, no sentido à sede do município de S. J. B. do Glória, vai até o seu km. 17.9, no ponto em que uma trilha dá acesso ao lugar denominado 'Buraco da Nega', até esse ponto confrontando com a microrregião dos Canteiros. Seguindo pela SBG-020, vai até seu km. 10.5, na bifurcação com a SBG-443, até esse ponto confrontando com a microrregião do Fumalzinho. Deixando a SBG-020, à esquerda, segue pelo eixo da SBG-443, no sentido à região do Fumal e vai até encontrar a SBG-328, km. 2.0. Pelo eixo dessa última, sobe o morro até defrontar a nascente do córrego dos Inhamas, até esse ponto confrontando com a microrregião do Fumal. Deixando essa estrada e indo de encontro ao referido córrego, alcançando-o, desce por seu eixo, até próximo à propriedade de Nedes Gomes dos Reis. Daí à esquerda, rumo à propriedade de Ivair Rodrigues Ferreira, vai até o córrego do Quinca. Desce agora pelo eixo desse córrego, até sua foz no ribeirão Esmeril. Pelo ribeirão, descendo por seu eixo, passando pela foz do córrego do Cafundó, vai até a foz do córrego do Lambari no ribeirão Esmeril, até esse ponto confrontando com a microrregião do Escuta. Deixando o ribeirão Esmeril e pelo curso do córrego do Lambari, sobe por seu eixo, passando pela ponte Liros e Purcenas, na estrada SBG-020, próximo ao Abatedouro Municipal. Continuando pelo eixo desse córrego, vai até a foz do córrego dos Quirinos, até esse ponto confrontando com a microrregião do Carrapicho. Continua pelo eixo do córrego Lambari acima, passando pela foz do córrego do Capão Grande, vai até a SBG-331, no lugar denominado 'Buracão'. Por essa estrada, rumo noroeste, sentido à região das Palmeiras, vai até o encontro das estradas SBG-337, SBG-345 e APS-520, até esse ponto confrontando com a microrregião do Capão Grande. Daí, rumo nordeste, subindo a serra das Palmeiras pelo divisor de águas do ribeirão Esmeril e do córrego do Engenho, vai até encontrar a nascente mais ao leste do ribeirão Capetinga. Seguindo essa nascente e ainda subindo a serra, vai em linha reta até a nascente do ribeirão Esmeril, no lugar denominado 'Buraco da Nega', confrontando com a microrregião das Palmeiras, ponto de início e fim da descrição.

VI- FUMAL: A região do Fumal tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da foz do córrego do Bambu no rio Grande, na propriedade de Sylvia Assumpção Bravo Caldeira, defronte a foz do rio Conquista à outra margem, que divide os municípios de Alpinópolis e Passos. Subindo pelo eixo do córrego do Bambu, passando pela estrada SBG-040, vai até o km. 5.0 da SBG-328, que leva à região do Fumal, no ponto defronte a nascente mais ao norte do córrego do Bambu, próximo à propriedade de João Estanislau Façanha Filho. Pela referida SBG-328, segue até o km. 3.5, confrontando com a microrregião das Cambaúbas. Seguindo pelo eixo desta estrada, no sentido à região do Esmeril, vai até o km. 2.8 defronte a nascente do córrego dos Inhamas, até esse ponto confrontando com a

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

microrregião do Escuta. Daí, ainda pelo eixo da SBG-328, sentido à sede do município de S. J. B. do Glória, vai até o seu km. 2.0, na bifurcação com a SBG-443, até este ponto confrontando com a microrregião do Cafundó. Deixando a SBG-328, volve à direita e desce pela SBG-443, rumo à SBG-020, que leva à região dos Canteiros, indo até que esta seja alcançada em seu km. 10.5. Pelo eixo da SBG-020 acima, vai até atravessar a nascente do córrego Fumalzinho, chegando até o km. 17.9, no ponto em que uma trilha dá acesso ao lugar denominado 'Buraco da Nega', até este ponto confrontando com a microrregião do Esmeril. Deixando a estrada e caminhando para o leste, passando pela cachoeira do Fumal, vai até o alto da serra do Cigano, ponto divisor de águas do ribeirão Quebra Anzol e do córrego da Estiva, até este ponto confrontando com a microrregião dos Canteiros. Daí, pelo alto da serra do Cigano, pelo ponto divisor de águas dos ribeirões Fumal e Quebra Anzol, segue até a nascente do córrego da Carapuça e, descendo por este, vai até o rio Grande, defronte a ilha do Ângelo (que na folha "Furnas" do IBGE é referenciada como sendo ilha do Agnelo), até este ponto confrontando com a região do Quebra Anzol. Descendo pelo eixo do rio Grande, vai até defrontar com a foz do rio Cancan à outra margem, confrontando com o município de São José da Barra, depois passando pela ponte da rodovia MG-050, logo abaixo havendo o ponto onde as águas do rio Grande passam a ser consideradas represa da usina hidrelétrica de Mascarenhas de Moraes (lago de Peixoto), mais abaixo passando pela foz do ribeirão Fumal, até encontrar a foz do córrego do Bambu e a foz do rio Conquista à outra margem, confrontando com o município de Alpinópolis, ponto de início e fim da descrição.

VII- MORRO DO GLÓRIA: A região do Morro do Glória tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da foz do ribeirão Esmeril no rio Grande (lago de Peixoto), confrontando na outra margem com o município de Passos. Seguindo o rio Grande, por seu eixo abaixo, passando pela ilha do Zé Nelson, pelo condomínio Marinas do Porto, pela ECA-Estação de Captação de Água do SAAE, que abastece a cidade, depois passando pelo Porto do Glória, segue até a foz do córrego Luanda. Deixando o rio e rumando à direita, pelo eixo desse córrego acima, segue até a divisa das propriedades de Antônio de Pádua Martins e Enio Martins da Silva, até este ponto confrontando com a microrregião do Morro Grande. Daí segue até defronte a nascente do córrego em referência, no km. 1.0 da estrada SBG-348, que leva às regiões da Capetinga e do Brejo. Pelo eixo dessa estrada, sentido à sede do município de S. J. B. do Glória, vai até o lugar conhecido como 'Três Mataburros', no km. 1.3 da SBG-080. Desse ponto à esquerda, tomando agora esta estrada, sentido Delfinópolis, segue por seu eixo até a ponte Normélio da Fonseca (ponte do Filipe), no ribeirão Capetinga, no km. 3.9, até esse ponto confrontando com a microrregião da Praia Vermelha. Deixando a estrada intermunicipal, vai pelo eixo do ribeirão da Capetinga acima, até a foz do córrego Seco, até esse ponto confrontando com a microrregião da Ponte Alta. Seguindo ainda pelo curso do ribeirão Capetinga acima, vai até a ponte Sebastião Costa e Silva (ponte Tião Belardo), no km. 7.3 da SBG-010, que leva à região das Palmeiras. Deixando o citado ribeirão, à direita, pelo eixo da SBG-010, sentido 'Campo do Caju', passando pelo cruzamento com a SBG-337, onde há a superposição com esta por 0.1 km, vai até o alto, onde há o trevo de cruzamento com a SBG-345, no km. 5.5 desta em curso. Deixando-a, voltando à esquerda, seguindo agora pelo eixo da SBG-345, vai por 0.3 km., até defronte uma das nascentes do córrego dos Quirinos, até esse ponto confrontando com a microrregião das Palmeiras. Desce rumo a esse córrego, depois por seu eixo até a sua desembocadura no córrego Lambari, até esse ponto confrontando com a microrregião do Capão Grande. Seguindo agora pelo eixo do córrego Lambari, vai até a ponte Liros e Purcenas, na estrada SBG-020, até esse ponto confrontando com a microrregião do Lambari. Segue pelo curso do córrego Lambari e vai até a sua foz no ribeirão Esmeril, até esse ponto confrontando com a microrregião do Cafundó. Daí, pelo eixo do ribeirão Esmeril abaixo, vai até a ponte Genaro Batista dos Santos, na SBG-250, km. 1.8, até esse ponto confrontando com a microrregião do Escuta. Depois, já confrontando com a microrregião da **PREFEITURA MUNICIPAL** ribeirão



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

Esmeril, até sua desembocadura no rio Grande, ponto de início e fim da descrição.

VIII- PALMEIRAS: A região das Palmeiras tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da desembocadura do córrego dos Quirinos no córrego Lambari, próximo à ponte Liros e Purcenas junto do Abatedouro Municipal. Daí, pelo eixo do córrego dos Quirinos acima, vai até a propriedade de Satumina Maria Gomes, até esse ponto confrontando com a microrregião do Carrapicho. Seguindo agora por uma das nascentes do córrego dos Quirinos, vai em reta, rumo ao km. 0.3 da estrada SBG-345. Daí à esquerda, vai até o trevo de cruzamento com a SBG-010, no 'Campo do Caju'. Daí à direita, pelo eixo da SBG-010, descendo o morro, passando pelo cruzamento com a SBG-337, onde há a superposição com esta por 0.1 km, vai até o ribeirão Capetinga, na ponte Sebastião Costa e Silva (ponte Tião Belardo). Seguindo agora pelo curso natural do ribeirão Capetinga abaixo, vai até a desembocadura do córrego da Ricardina nesse ribeirão, até esse ponto confrontando com a microrregião do Campo do Caju. Ainda ribeirão Capetinga abaixo, vai até a ponte Normélio da Fonseca (ponte do Filipe), no km. 3.9 da estrada SBG-080, até esse ponto confrontando com a microrregião dos Três Mata-burros. Daí à direita, pelo eixo desta estrada em direção ao município de Delfinópolis, vai até o alto do morro, próximo à propriedade de José Soares dos Santos, onde há o entroncamento à esquerda com a SBG-348, até esse ponto confrontando com a microrregião da Capetinga. Continua pelo eixo da SBG-080 até a ponte José Ferreira Lemos (ponte Juquinha Quirino), sobre o ribeirão Grande, limite dos municípios de S.J.B. do Glória e Delfinópolis, até esse ponto confrontando com a microrregião da Mata dos Goularts. Seguindo agora à direita por esse ribeirão, pelo seu eixo sobe até encontrar a cachoeira Maria Augusta. Deixando o ribeirão, pelo divisor de águas da serra das Palmeiras, segue até defrontar o córrego Fundo, até esse ponto confrontando com a microrregião do Quilombo. Segue pelo mesmo divisor de águas até a nascente do ribeirão Esmeril, lugar denominado 'Buraco da Nega', até esse ponto confrontando com a microrregião dos Canteiros. Volve à direita, descendo a serra divisora de águas dos ribeirões Capetinga e Esmeril, vai até encontrar a nascente mais ao leste do ribeirão Capetinga. Agora pelo divisor de águas do ribeirão Esmeril e do córrego do Engenho, desce até o encontro das estradas SBG-331, SBG-337, SBG-345 e APS-520. Pelo eixo da SBG-331 à esquerda, rumo à região do Esmeril, segue até defrontar a nascente do córrego Lambari, na propriedade hoje de Luiz César Coelho. Deixando essa estrada e pelo eixo do córrego Lambari abaixo, vai até encontrar a SBG-336, próximo à propriedade de Adelino Freire Coelho, até esse ponto confrontando com a microrregião do Esmeril. Daí em diante, ainda pelo curso do córrego Lambari, vai até o ponto onde o córrego dos Quirinos desemboca suas águas no córrego do Lambari, até esse ponto confrontando com a microrregião do Lambari, início e fim da descrição.

IX- QUEBRA ANZOL: A região do Quebra Anzol tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte do divisor geral de águas dos rios Grande e Piumhi, defronte a cabeceira do ribeirão Capivara, na serra Capão do Alto, no ponto de confrontação com os municípios de Vargem Bonita e Capitólio. Seguindo pelo eixo do ribeirão da Capivara abaixo, confrontando com o município de Capitólio, passando pela galeria sob a rodovia MG-050, depois pelo lugar denominado "Cascata", vai até a foz do ribeirão da Capivara no rio Grande (lago de Furnas), deste ponto passando a confrontar com o município de São José da Barra. Desce pelo eixo do rio, passando pela tomada d'água-comportas, da Usina Hidrelétrica de Furnas, vai até a ilha do Ângelo (que na folha "Furnas" do IBGE é referenciada como sendo ilha do Agnelo), até esse ponto confrontando com o município de São José da Barra. Nessa ilha, voltando à direita, vai até a foz do córrego da Carapuça no rio Grande. Embocando esse córrego, sobe por seu eixo, passando por uma galeria sob a rodovia MG-050, indo até a sua nascente na serra do Cigano. Pela serra do Cigano, rumo noroeste, vai até defronte a nascente do córrego da Bamba, até esse ponto confrontando com a microrregião dos Talhados. Continua pelo alto da serra do Cigano,

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

divisor de águas dos ribeirões Fumal e Quebra Anzol, e vai até o ponto mais alto próximo às nascentes dos córregos do Capão do Tamanduá e da Estiva e do ribeirão Quebra Anzol, até esse ponto confrontando com a microrregião do Fumal. Daí à direita, agora confrontando com a microrregião dos Canteiros, seguindo no rumo nordeste, vai em direção à serra Capão do Alto, no divisor geral de águas dos rios Grande e Piumhi, defronte a cabeceira do ribeirão Capivara, ponto de início e fim da descrição.

Artigo 12 – Cada uma das microrregiões têm sua descrição perimétrica assim disposta:

I- BREJO: A microrregião do Brejo tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte do ponto de confrontação entre as propriedades de Ivanir Rodrigues Ferreira e Ademar Lins de Albuquerque, junto ao rio Grande (lago de Peixoto). Daí, rio abaixo, confrontando à outra margem com o município de Passos, vai por seu eixo até a foz do ribeirão Capetinga, e, desse ponto, deixando o rio e pelo eixo desse ribeirão acima, confrontando à esquerda com a microrregião do Jaraguá, segue até a ponte Antônio Alves Pereira (ponte Antôin Nego), sobre o ribeirão Capetinga, na estrada SBG-348, km. 8.1. Pelo eixo dessa estrada, sentido à sede do município de S. J. B. do Glória, vai até o seu km. 4.0, no ponto de entroncamento com a SBG-445, até esse ponto confrontando com a microrregião da Fazenda Velha. Tomando-se a SBG-445, agora confrontando com a microrregião do Morro Grande, vai por seu eixo rumo ao 'Morro Grande', até defronte a nascente do córrego do Brejo, no seu km. 0.8. Daí, por cerca de arame na confrontação entre as propriedades de Ivanir Rodrigues Ferreira e Ademar Lins de Albuquerque, vai até o rio Grande, ponto de início e fim da descrição.

II- FAZENDA VELHA: A microrregião da Fazenda Velha tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da ponte Antônio Alves Pereira (ponte Antôin Nego), sobre o ribeirão Capetinga, no km. 8.1 da estrada SBG-348, e, pelo eixo do ribeirão acima, vai até a ponte Braz de Souza Vieira (ponte Braz de Souza), no km. 2.0 da estrada SBG-358, até esse ponto confrontando com a microrregião da Capetinga. Daí, pelo eixo da SBG-358, no sentido à sede do município de S. J. B. do Glória, vai até o km. 2.8 da SBG-348, confrontando com a microrregião da Praia Vermelha. Daí, pelo eixo da SBG-348, até o km. 4.0, na mesma confrontação, depois passando a confrontar com a microrregião do Brejo, segue no sentido à região da Capetinga, até a ponte Antônio Alves Pereira (ponte Antôin Nego), sobre o ribeirão Capetinga, no km. 8.1 da estrada em curso, ponto de início e fim da descrição.

III- MORRO GRANDE: A microrregião do Morro Grande tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da foz do córrego Luanda no rio Grande (lago de Peixoto), na propriedade de Otaviano Pereira de Medeiros, confrontando na outra margem com o município de Passos. Seguindo o eixo do rio Grande abaixo, vai até o ponto de confrontação entre as propriedades de Ivanir Rodrigues Ferreira e Ademar Lins de Albuquerque, junto ao morro originário da denominação do lugar. Desse ponto, deixando o rio Grande, vai por cerca de arame até a estrada SBG-445, defronte a nascente do córrego do Brejo, no seu km. 0.8, até esse ponto confrontando com a microrregião do Brejo. Deixando a estrada e voltando à direita, vai pelo divisor de águas, passando pelas propriedades de Benedito Bento Dias, Antônio de Pádua Martins e Enio Martins da Silva, até o córrego Luanda, até esse ponto confrontando com a microrregião da Praia Vermelha. Tomando esse córrego, agora confrontando com a microrregião do Porto do Glória, vai por seu eixo abaixo, até a sua foz no rio Grande, na propriedade de Otaviano Pereira de Medeiros, ponto de início e fim da descrição.

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

IV- PRAIA VERMELHA: A microrregião da Praia Vermelha tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da ponte Braz de Souza Vieira (ponte Braz de Souza), sobre o ribeirão Capetinga, no km. 2.0 da estrada SBG-358. Segue pelo eixo do ribeirão Capetinga acima até o km. 3.9 da estrada intermunicipal SBG-080, na ponte Normélio da Fonseca (ponte Filipe), até esse ponto confrontando com a microrregião da Capetinga. Deixando o ribeirão e agora pela estrada SBG-080, vai por seu eixo no sentido à sede do município de S.J.B. do Glória, passando no km. 3.3, pelo entroncamento com a SBG-337, até encontrar, no km. 1.3, com a SBG-348, até esse ponto confrontando com a microrregião dos Três Mata-burros. Deixando a estrada intermunicipal, vai pelo eixo da SBG-348 até o seu km. 1.0, ponto que fronteira a nascente do córrego Luanda, na propriedade de Antônio de Pádua Martins. Daí, à esquerda, alcançando o córrego, desce por seu eixo até a cerca de divisa das propriedades de Antônio de Pádua Martins e Enio Martins da Silva, até esse ponto confrontando com a microrregião do Porto do Glória. Seguindo rumo à divisa da propriedade de Flores da Cunha, passando pela propriedade de Benedito Bento Dias, vai até a estrada SBG-445, defronte a nascente do córrego do Brejo, no seu km. 0.8, até esse ponto confrontando com a microrregião do Morro Grande. Daí à direita, seguindo pelo eixo da estrada SBG-445, vai até o km. 4.0 da SBG-348, até esse ponto confrontando com a microrregião do Brejo. Por esta à direita, por seu eixo, sentido à sede do município de S.J.B. do Glória, vai até o entroncamento com a SBG-358. Deixando aquela e agora por esta, descendo por seu eixo, vai até a ponte Braz de Souza Vieira (ponte Braz de Souza), sobre o ribeirão Capetinga, no km. 2.0, confrontando com a microrregião da Fazenda Velha, ponto de início e fim da descrição.

V- CAMBAÚBAS: A microrregião das Cambaúbas tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da foz do córrego do Bambu no rio Grande (lago de Peixoto), defronte a foz do rio Conquista à outra margem, que divide os municípios de Alpinópolis e Passos. Desce pelo eixo do rio Grande, confrontando na outra margem com o município de Passos, indo até a foz do córrego Moreira nesse rio, na propriedade de Eugênio Ferreira Hostalácio. Deixando o rio Grande nesse ponto, sobe pelo eixo do córrego Moreira até a ponte Calixtrato Pinto de Carvalho (ponte Calixtrato), no km. 7.9 da estrada SBG-040, até esse ponto confrontando com a microrregião da Lagoa. Seguindo pelo córrego Moreira, vai até defronte a sua nascente no divisor de águas dos córregos do Açude e do Quinca, próximo à propriedade de Ivair Rodrigues Ferreira. Por esse divisor, vai até a estrada SBG-328, km. 3.5, até esse ponto confrontando com a microrregião do Escuta. Segue pelo eixo desta estrada, no sentido à região do Fumal e chega ao córrego do Bambu. Pelo eixo deste abaixo, vai até a sua foz no rio Grande, confrontando com a microrregião do Fumal, ponto de início e fim da descrição.

VI- ESCUTA: A microrregião do Escuta tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da ponte Genaro Batista dos Santos no ribeirão Esmeril no km. 1.8 da estrada SBG-250, e, embocando o ribeirão, vai por seu eixo, passando pela foz do córrego do Tanque à sua esquerda, até esse ponto confrontando com a microrregião do Porto Velho. Ainda ribeirão Esmeril acima, passando pela foz do córrego do Carrapicho também à sua esquerda, pouco adiante passando pela foz do ribeirão Lambari também à sua esquerda, até esse ponto confrontando com a microrregião do Carrapicho. Ainda ribeirão Esmeril acima, passando pela foz do córrego Cafundó, do mesmo modo à sua esquerda, até chegar na foz do córrego do Quinca à direita. Pelo eixo deste córrego acima, vai até próximo à propriedade de Ivair Rodrigues Ferreira. Deixando este, segue em rumo à propriedade de Nedes Gomes dos Reis, alcançando o córrego dos Inhames e agora subindo pelo seu eixo, vai até o morro divisor de águas, próximo à propriedade de José Gomes da Silva, no km. 2.8 da estrada SBG-328, que leva à região do Fumal, até esse ponto confrontando com a microrregião do Cafundó. Seguindo pelo eixo da SBG-328, no sentido à região

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

defenda, até o seu km. 3.5, até esse ponto confrontando com a microrregião do Fumal. Daí à direita, descendo pelo divisor de águas dos córregos do Açude e do Quinca, vai até dar na nascente do córrego Moreira, próximo à propriedade de Ivair Rodrigues Ferreira. Seguindo pelo eixo deste córrego abaixo, vai até a ponte Calixtrato Pinto de Carvalho (ponte Calixtrato) na estrada SBG-040, no km. 7.9, até esse ponto confrontando com a microrregião das Cambaúbas. Daí à direita, pelo eixo dessa estrada, rumo à sede municipal, segue até o seu km. 5.7, no entroncamento com a SBG-250. Daí à direita, tomando agora a SBG-250, segue por seu eixo até a ponte Genaro Batista dos Santos, até esse ponto confrontando com a microrregião da Lagoa, ponto de início e fim da descrição.

VII- LAGOA: A microrregião da Lagoa tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da foz do ribeirão Esmeril no rio Grande (lago de Peixoto), e, embocando ribeirão acima, passando pela ponte Sabino Beraldo no km. 2.5 da estrada SBG-040. Continua pelo eixo do ribeirão acima, até a ponte Genaro Batista dos Santos, na estrada SBG-250, km. 1.8, até esse ponto confrontando com a microrregião do Porto Velho. Deixando o ribeirão, voltando à direita, seguindo agora pelo eixo desta estrada SBG-250, vai por ela até o km. 5.7 da estrada SBG-040. Daí à esquerda, pelo eixo desta estrada, vai por ela até o seu km. 7.9, na ponte Calixtrato Pinto de Carvalho (ponte Calixtrato) sobre o córrego Moreira, até esse ponto confrontando com a microrregião do Escuta. Daí à direita, seguindo agora pelo eixo do córrego Moreira abaixo, vai até a sua foz no rio Grande, até esse ponto confrontando com a microrregião das Cambaúbas. Agora pelo eixo do rio Grande abaixo, vai até a foz do ribeirão Esmeril, confrontando à outra margem com o município de Passos, ponto de início e fim da descrição.

VIII- CANTEIROS: A microrregião dos Canteiros tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte do ponto de confrontação com o município de Capitólio. Daí à direita, deixando a confrontação intermunicipal, segue internamente pelo divisor de águas do córrego da Estiva e do ribeirão Quebra Anzol, até o alto da serra do Cigano, até esse ponto confrontando com a região do Quebra Anzol. Volve à direita, segue pelo divisor de águas do ribeirão Fumal e do córrego da Estiva, até a cachoeira do Fumal, até esse ponto confrontando com a microrregião do Fumal. Atravessa o ribeirão Fumal e vai em linha reta até o km. 17.9 da estrada SBG-020, que leva à região dos Canteiros, no ponto em que uma trilha dá acesso ao lugar denominado 'Buraco da Nega', até esse ponto confrontando com a microrregião do Fumalzinho. Pelo eixo da estrada SBG-020 à direita, sobe até encontrar o córrego do Barulho. Deixando a estrada, volve à esquerda, segue pelo eixo do córrego do Barulho até a sua nascente, depois pelo divisor de águas da serra das Palmeiras, indo até a nascente do ribeirão Esmeril, no lugar denominado 'Buraco da Nega', até esse ponto confrontando com a microrregião do Esmeril. Nesse ponto há também a confrontação com a microrregião das Palmeiras. Segue em rumo, pelo referido divisor, até defrontar a nascente do córrego Fundo, até aqui confrontando com a microrregião do Letreiro. Daí à direita, desce rumo ao córrego Fundo, e, o alcançando, vai por seu eixo até sua foz no córrego dos Canteiros, na propriedade de Ademar Lins de Albuquerque. Daí, volve à esquerda, e desce pelo córrego dos Canteiros até a foz do córrego da Cabeceira, até esse ponto confrontando com a microrregião do Quilombo. Embocando o córrego da Cabeceira, por seu eixo, rumo à serra do Baú, vai até encontrar a linha de divisa do município de S.J.B. do Glória com o de Vargem Bonita, até esse ponto confrontando com a microrregião do Retiro da Prata. Daí pelo divisor de águas dos rios Grande e Piumhi, na serra do Baú, vai até o ponto fronteiro à cabeceira do ribeirão da Capivara, na serra Capão do Alto, confrontando com o município de Vargem Bonita, ponto

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

de início e fim da descrição.

IX- QUILOMBO: A microrregião do Quilombo tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da cachoeira Maria Augusta no ribeirão Grande, na divisa com o município de Delfinópolis. Subindo pelo eixo deste ribeirão, vai até a foz do córrego dos Canteiros, à montante da cachoeira do ribeirão Grande, até esse ponto confrontando com o município de Delfinópolis. Embocando este ribeirão, segue até a foz do córrego Fundo, na propriedade de Ademar Lins de Albuquerque, até esse ponto confrontando com a microrregião do Retiro da Prata. Deixando o córrego dos Canteiros e embocando o córrego Fundo, segue por seu eixo até sua nascente mais ao sul. Daí sobe até ganhar o alto da serra das Palmeiras, até esse ponto confrontando com a microrregião dos Canteiros. Daí volta à direita e segue pelo divisor de águas dos córregos do Café e do Quilombo e dos córregos da Garrida e da Mata do Engenho, até a cachoeira Maria Augusta, agora confrontando com a microrregião do Letreiro, ponto de início e fim da descrição.

X - RETIRO DA PRATA: A microrregião do Retiro da Prata tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da foz do córrego dos Canteiros no ribeirão Grande, divisa com o município de Delfinópolis. Subindo pelo eixo do ribeirão Grande, vai até a foz do córrego do Galheiro. Pelo eixo deste córrego vai até sua cabeceira, no chapadão da Babilônia, na serra do Rolador, até esse ponto confrontando com o município de Delfinópolis. Daí à direita, vai pelo divisor geral de águas dos rios Grande e São Francisco, na referida serra, na divisa com o município de São Roque de Minas, especificamente no Parque Nacional da Serra da Canastra, até defrontar a cabeceira do ribeirão das Capivaras, afluente do rio São Francisco, até esse ponto confrontando com o município de São Roque de Minas. Continua por aquele divisor, agora confrontando com o município de Vargem Bonita, passando pela serra da Prata, e, chegando na serra do Baú, deixa a confrontação intermunicipal e por divisas internas, agora confrontando com a microrregião dos Canteiros, volta à direita e desce até alcançar o córrego da Cabeceira; indo por seu eixo até encontrar a sua foz no córrego dos Canteiros. Volvendo à direita, agora pelo eixo do córrego dos Canteiros, vai até a sua foz no ribeirão Grande, à montante da cachoeira do Ribeirão Grande, já na confrontação com a microrregião do Quilombo, ponto de início e fim da descrição.

XI- CAPETINGA: A microrregião da Capetinga tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da ponte Normélio da Fonseca (ponte Filipe), no ribeirão Capetinga, na estrada intermunicipal SBG-080, confrontando com as microrregiões da Ponte Alta e dos Três Mata-burros. Ribeirão Capetinga abaixo, vai por seu eixo até a ponte Braz de Souza Vieira, na SBG-358, até esse ponto confrontando com a microrregião da Praia Vermelha. Ainda ribeirão Capetinga abaixo, vai por seu eixo até a ponte Antônio Alves Pereira (ponte Antônio Nego), na SBG-348, até esse ponto confrontando com a microrregião da Fazenda Velha. Ainda ribeirão abaixo, vai por seu eixo até encontrar a foz do córrego dos Goularts, até esse ponto confrontando com a microrregião do Brejo. Por esse córrego acima, segue por seu eixo, passando por um pontilhão na SBG-358, depois por um outro pontilhão na SBG-433, próximo à Escola Municipal Alves e Souza, e ainda, pelo eixo do curso do córrego, vai até outro pontilhão na mesma SBG-433, que tem seu curso esguio, quando deixa o córrego dos Goularts, até esse ponto confrontando com a microrregião do Jaraguá. Passa a seguir pelo eixo da SBG-433, até o km. 10.9 da SBG-348. Chegando no alto do morro, entronca com a estrada intermunicipal SBG-080, em seu km. 6.3, até esse ponto confrontando com a microrregião da Mata dos Goularts. Pelo eixo da SBG-080 abaixo, sentido à sede do município de S.J.B. do Glória, confrontando com a microrregião da Ponte Alta, segue até a ponte Normélio da Fonseca (ponte Filipe), no ribeirão Capetinga, ponto de início e fim da descrição.

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

XII- JARAGUÁ: A microrregião do Jaraguá tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da foz do córrego dos Goularts no ribeirão Capetinga, e, pelo eixo desse ribeirão abaixo, vai até o rio Grande (lago de Peixoto), até esse ponto confrontando com a microrregião do Brejo. Pelo eixo da represa abaixo, vai até a foz do ribeirão Grande, até esse ponto confrontando com o município de Passos. Ainda por águas represadas, agora pelo eixo do ribeirão Grande adentro, vai até o divisor de águas defronte a propriedade de Astério Gomes de Brito, até esse ponto confrontando com o município de Delfinópolis. Deixando o ribeirão Grande, à direita, vai pelo referido divisor até a estrada SBG-433. Pelo eixo dessa estrada abaixo, vai até encontrar o córrego dos Goularts, até esse ponto confrontando com a microrregião da Mata dos Goularts. Deixando a estrada, agora confrontando com a microrregião da Capetinga, vai pelo eixo desse córrego abaixo, até o ponto de início e fim da descrição.

XIII- MATA DOS GOULARTS: A microrregião da Mata dos Goularts tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa começa na ponte José Ferreira Lemos (ponte Juquinha Quirino) no ribeirão Grande, na estrada intermunicipal SBG-080, ponto de divisa entre S. J. B. do Glória e Delfinópolis. Pelo eixo dessa estrada, sentido à sede do município de S. J. B. do Glória, vai até o km. 6.3, no alto do morro, na propriedade de José Soares dos Santos, ponto de entroncamento com a SBG-348, até esse ponto confrontando com a microrregião da Ponte Alta. Daí à direita, por essa estrada, descendo até uma outra, a SBG-433, e, seguindo por esta última, vai até o córrego dos Goularts, até esse ponto confrontando com a microrregião da Capetinga. Segue rumo à propriedade de Waldemar Braz de Souza e vai até o divisor de águas de afluentes dos ribeirões Capetinga e Grande. Daí à esquerda, vai até o ribeirão Grande, na propriedade de Astério Gomes de Brito, até esse ponto confrontando com a microrregião do Jaraguá. Pelo eixo desse ribeirão acima, agora confrontando com o município de Delfinópolis, segue até a ponte José Ferreira Lemos (ponte Juquinha Quirino) nesse ribeirão, ponto de início e fim da descrição.

XIV- ESMERIL: A microrregião do Esmeril tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da nascente mais ao norte do ribeirão Esmeril na serra das Palmeiras, no lugar denominado 'Buraco da Nega', ponto comum de confrontação com as microrregiões das Palmeiras, do Letreiro e dos Canteiros. Daí, seguindo a serra das Palmeiras pelo divisor de águas, vai até a nascente do córrego do Barulho. Pelo eixo desse córrego abaixo, vai até encontrar a estrada que leva à região dos Canteiros, a SBG-020, km. 18.9. Pelo eixo dessa, no sentido à sede do município de S. J. B. do Glória, vai até o seu km. 17.9, no ponto em que uma trilha dá acesso ao lugar denominado 'Buraco da Nega', até esse ponto confrontando com a microrregião dos Canteiros. Seguindo pela SBG-020, vai até seu km. 10.5, na bifurcação com a SBG-443, até esse ponto confrontando com a microrregião do Fumalzinho. Deixando a SBG-020, à esquerda, segue pelo eixo da SBG-443, no sentido à região do Fumal e vai até encontrar a SBG-328, km. 2.0, até esse ponto confrontando com a microrregião do Fumal. Daí à direita, deixando a SBG-443 e seguindo pela SBG-328, desce o morro por seu eixo até seu km. 0, onde entronca com a SBG-020. Seguindo agora pelo eixo desta, sentido à sede municipal, passando pela ponte Cândido Gomes dos Reis (ponte Candinho Gomes), no ribeirão do Esmeril, vai até a encruzilhada no alto com as estradas SBG-444 e SBG-353, até esse ponto confrontando com a microrregião do Cafundó. Daí à direita, pelo eixo desta última, vai até o entroncamento com a SBG-336. Tomando esta à esquerda, vai por seu eixo até o córrego do Lambari, até esse ponto confrontando com a microrregião do Lambari. Deixando a estrada e à direita, pelo curso desse córrego acima, vai até a SBG-331, no lugar denominado 'Buracão'. Por essa estrada, rumo noroeste, se

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

encontro das estradas SBG-337, SBG-345 e APS-520, até esse ponto confrontando com a microrregião do Capão Grande. Daí, rumo nordeste, subindo a serra das Palmeiras pelo divisor de águas do ribeirão Esmeril e do córrego do Engenho, vai até encontrar a nascente mais ao leste do ribeirão Capetinga. Seguindo essa nascente e ainda subindo a serra, vai em linha reta até a nascente do ribeirão Esmeril, no lugar denominado 'Buraco da Nega', confrontando com a microrregião das Palmeiras, ponto de início e fim da descrição.

XV- CAFUNDÓ: A microrregião do Cafundó tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da ponte Liros e Purcenas sobre o córrego Lambari, na estrada SBG-020, km. 4.6, próximo ao abatedouro municipal. Segue rumo leste pelo eixo desta estrada, até o entroncamento com a SBG-353 à esquerda e com a SBG-444 à direita, até esse ponto confrontando com a microrregião do Lambari. Segue pelo eixo da SBG-020, passando pela ponte Cândido Gomes dos Reis (ponte Candinho Gomes), vai até pouco adiante, no entroncamento à direita com a SBG-328. Tomando esta, que tem seu curso iniciado a partir deste ponto, subindo por ela, vai por seu eixo até o entroncamento com a SBG-443 à esquerda, até esse ponto confrontando com a microrregião do Esmeril. Daí, segue rumo à região do Fumal pelo eixo da SBG-328, até o km. 2.8, até esse ponto confrontando com a microrregião do Fumal. Deixando a estrada, segue rumo sudoeste até alcançar a nascente do córrego dos Inhames. Nele, segue pelo eixo de suas águas até próximo à propriedade de Nedes Gomes dos Reis. Daí segue rumo à sede da propriedade de Ivair Rodrigues Ferreira até alcançar o córrego do Quinca. Desce pelo eixo desse córrego, até sua foz no ribeirão Esmeril. Tomando esse ribeirão e descendo por seu eixo, passando pela foz do córrego do Cafundó, vai até a foz do córrego do Lambari no ribeirão Esmeril, até esse ponto confrontando com a microrregião do Escuta. Deixando o Esmeril e tomando o curso do Lambari, sobe por seu eixo até a ponte Liros e Purcenas na estrada SBG-020, km. 4.6, próximo ao abatedouro municipal, confrontando com a microrregião do Carrapicho, ponto de início e fim da descrição.

XVI- LAMBARI: A microrregião do Lambari tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da ponte Liros e Purcenas sobre o córrego Lambari, na estrada SBG-020, km. 4.6, próximo ao abatedouro municipal. Daí, pelo eixo do córrego do Lambari acima, passando pela foz do córrego Capão Grande, vai até a estrada SBG-336. Deixando o córrego, voltando à direita, subindo o morro, vai pelo eixo dessa estrada até o km. 1.0 da SBG-353. Daí à direita, rumo sul, segue a encruzilhada das estradas SBG-444 e SBG-020. Daí à direita, rumo oeste, pelo eixo dessa última estrada, sentido à sede municipal, vai até a ponte Liros e Purcenas sobre o córrego Lambari, ponto de início e fim da descrição.

XVII- FUMAL: A microrregião do Fumal tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da foz do córrego do Bambu no rio Grande, na propriedade de Sylvia Assumpção Bravo Caldeira, defronte a foz do rio Conquista à outra margem, que divide os municípios de Alpinópolis e Passos. Subindo pelo eixo do córrego do Bambu, passando pela estrada SBG-040, vai até o km. 5.0 da SBG-328, que leva à região do Fumal, no ponto defronte a nascente mais ao norte do córrego do Bambu, próximo à propriedade de João Estanislau Façanha Filho. Pela referida SBG-328, segue até o km. 3.5, confrontando com a microrregião das Cambaúbas. Seguindo pelo eixo desta estrada, no sentido à região do Esmeril, vai até o km. 2.8 defronte a nascente do córrego dos Inhames, até este ponto confrontando com a microrregião do Escuta. Daí, ainda pelo eixo da referida estrada, sentido à sede do município de S. J. B. do Glória, vai até o seu km. 2.0, na bifurcação com a SBG-443, até este ponto confrontando com a microrregião do Cafundó. Deixando a SBG-328, volve à direita e desce pela SBG-443, rumo à SBG-020, que leva à região dos Canteiros, indo até que esta seja alcançada, em seu km. 10.5, próximo à propriedade de sucessores de Nestor Costa e Silva. Daí à direita, pelo eixo do ribeirão

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

Fumal, na foz do córrego Capão do Tamanduá, na propriedade de Sebastião dos Reis Vilela e Gabriel Vilela. Deste ponto, vai pelo eixo do ribeirão Fumal arriba, até a cachoeira do Fumal, que divide a parte montanhosa da região dos Canteiros da região do Fumal, até este ponto confrontando com a microrregião do Fumalzinho. Daí à direita, rumo leste, sobe pela serra do Cigano até o ponto divisor de águas do ribeirão Quebra Anzol e do córrego da Estiva, até este ponto confrontando com a microrregião dos Canteiros. Pela serra do Cigano, pelo divisor de águas dos ribeirões Fumal e Quebra Anzol, vai até defronte a nascente do córrego da Bamba. Descendo a serra, por um pequeno divisor de águas dos córregos do Cigano e Capão da Erva, vai até alcançar o córrego da Bamba. Pelo eixo deste abaixo, vai até sua foz no ribeirão Fumal, na propriedade de Avelino Ferreira de Rezende (Neto). Pelo eixo do ribeirão Fumal abaixo, vai até a sua foz no rio Grande, até este ponto confrontando com a microrregião dos Talhados. Pelo eixo do rio Grande abaixo, confrontando à outra margem com o município de Alpinópolis, vai até a foz do córrego do Bambu, ponto de início e fim da descrição.

XVIII- FUMALZINHO: A microrregião do Fumalzinho tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da foz do córrego do Capão do Tamanduá no ribeirão Fumal. Daí, em linha reta, sentido oeste, sobe a serra, à frente cruzando com o curso do córrego Fumalzinho, vai até encontrar o entroncamento da SBG-443 com a SBG-020, de acesso à região dos Canteiros, no km. 10.5 desta última, até este ponto confrontando com a microrregião do Fumal. Pelo eixo dessa última acima, atravessando a nascente do córrego Fumalzinho, vai até o km. 17.9, no ponto em que uma trilha dá acesso ao lugar denominado 'Buraco da Nega', até este ponto confrontando com a microrregião do Esmeril. Deixando a estrada, voltando à direita e caminhando para o sudeste, vai até alcançar a cachoeira do Fumal, que divide a parte montanhosa da região dos Canteiros da região do Fumal, até este ponto confrontando com a microrregião dos Canteiros. Pelo eixo do ribeirão Fumal abaixo, segue seu curso até defrontar a foz do córrego Capão do Tamanduá, confrontando com a microrregião do Fumal, ponto de início e fim da descrição.

XIX- TALHADOS: A microrregião dos Talhados tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da foz do ribeirão Fumal no rio Grande. Emboca dito ribeirão acima e vai por seu eixo até a foz do córrego da Bamba, na propriedade de Avelino Ferreira de Rezende (Neto). Deixando o ribeirão Fumal, segue até a nascente mais a nordeste do córrego da Bamba; depois em linha reta, até o alto da serra do Cigano, até este ponto confrontando com a microrregião do Fumal. Daí, pela serra do Cigano, pelo divisor de águas dos ribeirões Fumal e Quebra Anzol, segue até a nascente do córrego da Carapuça e, por ele, descendo por seu eixo, vai até o rio Grande, defronte a ilha do Ângelo (que na folha "Furnas" do IBGE é referenciada como sendo ilha do Agnelo), até este ponto confrontando com a região do Quebra Anzol. Descendo pelo eixo do rio Grande, vai até defrontar com a foz do rio Cancan à outra margem, confrontando com o município de São José da Barra, depois passando pela ponte da rodovia MG-050, logo abaixo havendo o ponto onde as águas do rio Grande passam a ser consideradas represa da usina hidrelétrica de Mascarenhas de Moraes (lagio de Peixoto), até chegar na foz do ribeirão Fumal, ponto de início e fim da descrição.

XX- MORRO DO GLÓRIA: A microrregião do Morro do Glória tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da confluência dos córregos Lava-pés e da Chácara, e, subindo pelo eixo desse último, no limite entre a zona urbana e a zona rural, segue tangenciando a área urbana, atravessa a ponte dos Arcos na rodovia LMG-832, que liga S.J.B. do Glória e Passos, e ainda pelo eixo do referido córrego, vai até uma represa na propriedade de Alfredo Ferreira Godinho, próximo à nascente desse córrego, o da

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

Chácara. Daí à direita, ainda tangenciando a área urbana, segue até o km. 0 da estrada SBG-080. Tomando esta, vai por seu eixo até o lugar conhecido como Três Mata-burros, até esse ponto confrontando com a microrregião do Porto do Glória. Daí à direita, segue em rumo ao pico do morro do Glória, na propriedade de Gabriel Vilela. Contornando o topo desse morro, vai até defrontar um cruzeiro de madeira, marco de fé e sinalizador de caminhos de outrora, junto do km. 0.9 da SBG-446, até esse ponto confrontando com a microrregião dos Três Mata-burros, também ponto comum de confrontação entre as microrregiões Morro do Glória, Campo do Caju e Carrapicho. Descendo pelo eixo da SBG-446, vai até dar de encontro com a SBG-010, km. 0.9. Por essa, sentido à sede do município, vai por seu eixo por aproximadamente 0.1 km. até o entroncamento à esquerda com a estrada de acesso ACH-504, no ponto mais ao norte do Parque de Exposições "Antônio Abílio Soares". Deixando a SBG e seguindo agora pelo eixo dessa estrada de acesso, desce até frontear a nascente do córrego dos Lopes, até esse ponto confrontando com a microrregião do Carrapicho. Por esse córrego abaixo, agora confrontando com a microrregião do Porto Velho, vai por seu eixo até a propriedade de Vicente Bernardes dos Santos, atingindo nesse ponto a zona urbana, próximo ao bairro Jardim das Acácias. À esquerda, segue contornando a zona urbana, até a confluência dos córregos Lava-pés e da Chácara, ponto de início e fim da descrição.

XXI- CAMPO DO CAJU: A microrregião do Campo do Caju tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da ponte Sebastião Costa e Silva (ponte Tião Belardo) sobre o ribeirão Capetinga, no km. 7.3 da estrada SBG-010, que leva à região das Palmeiras. Deixando o citado ribeirão, à direita, pelo eixo desta estrada, sentido Campo do Caju, passando pelo cruzamento com a SBG-337, onde há a superposição com esta por 0.1 km, vai até o alto, onde há o trevo de cruzamento com a SBG-345, no km. 5.5 da SBG-010. Deixando-a, voltando à esquerda, seguindo agora pelo eixo da SBG-345, vai por 0.3 km, até defronte uma das nascentes do córrego dos Quirinos, até esse ponto confrontando com a microrregião das Palmeiras. Desce pelo eixo desta nascente até encontrar o leito principal do córrego dos Quirinos, na propriedade de Saturnina Maria Gomes, até esse ponto confrontando com a microrregião do Capão Grande. Daí à direita, pelo eixo desse córrego acima, segue até defronte a sua nascente principal, no pico do morro do Glória, nas propriedades de Gabriel Vilela e Ildelfonso Pereira de Medeiros, em um cruzeiro de madeira, marco de fé e sinalizador de caminhos de outrora, junto da estrada SBG-446, km. 0.9, até esse ponto confrontando com a microrregião do Carrapicho. Contornando o topo desse morro, à direita, desce em rumo à nascente do córrego da Ricardina. Pelo eixo desse córrego abaixo, vai até a sua desembocadura no ribeirão Capetinga, até esse ponto confrontando com a microrregião dos Três Mata-burros. Daí à direita, pelo eixo do ribeirão Capetinga acima, vai até a foz do córrego Seco, até esse ponto confrontando com a microrregião da Ponte Alta. Continua pelo eixo do ribeirão Capetinga acima até a ponte Sebastião Costa e Silva (ponte Tião Belardo), confrontando com a microrregião das Palmeiras, ponto de início e fim da descrição.

XXII- CARRAPICHO: A microrregião do Carrapicho tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da ponte Liros e Purcenas no córrego Lambari, na estrada SBG-020, km. 4.6. Daí, pelo curso do córrego Lambari abaixo, segue por seu eixo até a foz no ribeirão Esmeril, até esse ponto confrontando com a microrregião do Cafundó. Pelo eixo do ribeirão Esmeril abaixo, vai até a foz do córrego do Tanque, próximo à ponte Genaro Batista dos Santos, até esse ponto confrontando com a microrregião do Escuta. Deixando o ribeirão Esmeril, tomando à direita o córrego do Tanque, vai pelo eixo do mesmo até sua nascente. Daí, rumo à propriedade de José Messias Garcia, atravessa o alto do morro até defronte a nascente do córrego dos Lopes, até esse ponto confrontando com a microrregião do Porto Velho. Daí desce rumo à estrada de acesso ACH-504, e alcançando-a, vai por seu eixo, sentido à sede municipal até o entroncamento com a

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

SBG-010, ponto mais ao norte do Parque de Exposições "Antônio Abílio Soares". Daí à direita, pelo eixo da SBG-010 e pelo percurso aproximado de 0.1 km, vai até o entroncamento com a SBG-446. Tomando esta, vai por seu eixo até o km. 0.9, em rumo ao topo do morro do Glória, até um cruzeiro de madeira, marco de fé e sinalizador de caminhos de outrora, até esse ponto confrontando com a microrregião do Morro do Glória. À direita, desce em rumo à nascente do córrego dos Quirinos, e o alcançando, vai por seu eixo até próximo à propriedade de Saturnina Maria Gomes, até esse ponto confrontando com a microrregião do Campo do Caju. Continua pelo eixo do córrego dos Quirinos abaixo, até a sua desembocadura no córrego Lambari, até esse ponto confrontando com a microrregião do Capão Grande. Pelo eixo do córrego Lambari abaixo, por pequena distância, vai até a ponte Liros e Purcenas, confrontando com a microrregião do Lambari, ponto de início e fim da descrição.

XXIII- PORTO DO GLÓRIA: A microrregião do Porto do Glória tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da foz do córrego da Chácara no rio Grande (lago de Peixoto), defronte a ilha do Zé Nelson, confrontando na outra margem com o município de Passos. Seguindo o rio Grande, por seu eixo abaixo, passando pelo condomínio Marinas do Porto e pela ECA-Estação de Captação de Água do SAAE, que abastece a cidade, depois passando pelo Porto do Glória, segue até a foz do córrego Luanda. Deixando o rio e rumando à direita, pelo eixo desse córrego acima, segue até a divisa das propriedades de Antônio de Pádua, Martins e Enio Martins da Silva, até este ponto confrontando com a microrregião do Morro Grande. Daí segue até defronte a nascente do córrego em referência, no km. 1.0 da SBG-348, que leva às regiões da Capetinga e do Brejo. Pelo eixo dessa estrada, sentido à sede do município de S. J. B. do Glória, vai até o lugar conhecido como 'Três Mata-burros', no km. 1.3 da SBG-080, até esse ponto confrontando com a microrregião da Praia Vermelha, onde é também ponto comum de confrontação com as microrregiões dos Três Mata-burros e do Morro do Glória. Pelo eixo da SBG-080, sentido à sede municipal, vai até o seu km. 0. Daí à direita, no entorno do perímetro urbano, desce até a represa na propriedade de Alfredo Ferreira Godinho, no córrego da Chácara, que divide a oeste as zonas urbana e rural do município de S.J.B. do Glória. Da represa, desce pelo eixo do córrego da Chácara, passando pela ponte dos Arcos na rodovia LMG-832, até encontrar a foz do córrego Lava-pés, fim da área urbana, até esse ponto confrontando com a microrregião do Morro do Glória. Ainda pelo eixo do córrego da Chácara abaixo, vai até a sua foz no rio Grande, confrontando com a microrregião do Porto Velho, ponto de início e fim da descrição.

XXIV- PORTO VELHO: A microrregião do Porto Velho tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da confluência dos córregos da Chácara e Lava-pés, e, contornando a área urbana, vai até chegar no córrego dos Lopes, na propriedade de Vicente Bernardes dos Santos. Pelo eixo deste córrego acima, vai até uma de suas nascentes, na propriedade de José Messias Garcia, até esse ponto confrontando com a microrregião do Morro do Glória. Daí, em rumo à nascente do córrego do Tanque, dobra o alto do morro, descendo defronte esse último córrego referido. Vai pelo eixo deste córrego abaixo, até a sua foz no ribeirão Esmeril, até esse ponto confrontando com a microrregião do Carrapicho. Seguindo pelo eixo do ribeirão Esmeril abaixo, vai até a ponte Genaro Batista dos Santos, até esse ponto confrontando com a microrregião do Escuta. Continua pelo eixo do ribeirão Esmeril abaixo, até sua desembocadura no rio Grande, até esse ponto confrontando com a microrregião da Lagoa. Rio Grande (lago de Peixoto) abaixo, confrontando à outra margem com o município de Passos, vai por seu eixo até a ilha do Zé Nelson, onde se encontra a foz do córrego da Chácara. Deixando o rio Grande e tomando esse córrego, vai por seu eixo acima até a sua confluência com o córrego Lava-pés, confrontando com a microrregião do Porto do Glória, vai até o ponto de início e fim da descrição.

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

XXV- TRÊS MATA-BURROS: A microrregião dos Três Mata-burros tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte do km. 1.3 da estrada SBG-080, no lugar denominado Três Mata-burros, ponto comum de confrontação entre as microrregiões Morro do Glória, Porto do Glória e da Praia Vermelha. Seguindo pelo eixo da SBG-080, passando pela ponte Franégio Cândido da Silva (ponte Nejo Ventura) sobre o córrego dos Venturas, vai até a ponte Normélio da Fonseca (ponte Filipe) no ribeirão Capetinga, até esse ponto confrontando com a microrregião da Praia Vermelha. Daí à direita, deixando a estrada referida e seguindo pelo eixo do ribeirão Capetinga acima, vai até a foz do córrego da Ricardina, até esse ponto confrontando com a microrregião da Ponte Alta. À direita, deixando o ribeirão Capetinga e rumando contra o curso das águas do córrego da Ricardina, chega à sua nascente. Daí, vai até o alto do morro, próximo à propriedade de Ildfonso Pereira de Medeiros, onde há um cruzeiro de madeira, marco de fé e sinalizador de caminhos de outrora, junto da estrada SBG-446, km. 0.9, até esse ponto confrontando com a microrregião do Campo do Caju. À direita, contornando o alto do morro, desce rumo ao ponto conhecido por Três Mata-burros, confrontando com a microrregião do Morro do Glória, chegando ao ponto de início e fim da descrição.

XXVI- PALMEIRAS: A microrregião das Palmeiras tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da ponte Sebastião Costa e Silva (ponte Tião Belardo), no ribeirão Capetinga, na propriedade de Ivanir Rodrigues Ferreira. Daí pelo curso natural do ribeirão da Capetinga abaixo, vai por seu eixo até a sua curva mais ao norte, próximo à propriedade de Ernane Domingos Pereira, foz do córrego Seco, até esse ponto confrontando com a microrregião do Campo do Caju. Daí à direita, pelo eixo do córrego Seco acima, vai até sua nascente, próximo às propriedades de Helmano Pereira da Silva e de filhos de Francisco Marques Costa. Daí, vai rumo ao entroncamento das estradas SBG-435 e SBG-340, até esse ponto confrontando com a microrregião da Ponte Alta. Daí à direita, desce pelo eixo dessa última e vai até a ponte Ana Rosa sobre o córrego das Taboas, onde principia a superposição por 1.0 km. com a SBG-010, no km. 7.9 desta. Daí à esquerda sobe pelo eixo do trecho superposto, e até findar a superposição confrontando com a microrregião das Taboas. Daí à direita, continua pelo eixo da SBG-340 e vai até chegar no ribeirão Capetinga. Agora por esse acima, vai por seu eixo até a passagem da SBG-334 no seu leito, na propriedade de José Pereira dos Santos. Deixando o ribeirão, volve à esquerda, e segue pelo eixo da SBG-334 até a ponte Florisbela da Luz (ponte Dona Bela), sobre o córrego da Ruinha. Volve à direita, pelo eixo desse córrego acima, vai até sua nascente, na propriedade de sucessores de Lourenço Marques Costa, até esse ponto confrontando com a microrregião da Ruinha. Daí, deixando o córrego e subindo a serra, pelo divisor de águas do ribeirão Capetinga e do córrego do Tamanduá, vai até defrontar a nascente do ribeirão Esmeril no lugar denominado 'Buraco da Nega', até esse ponto confrontando com a microrregião do Letreiro. Volve à direita, descendo a serra pelo divisor de águas dos ribeões Capetinga e Esmeril, vai até o encontro das estradas SBG-331, SBG-337, SBG-345 e APS-520, defronte a entrada da propriedade de Osmar Batista, até esse ponto confrontando com a microrregião do Esmeril. Pelo eixo da SBG-345, segue rumo à microrregião do Campo do Caju até o trevo na SBG-010, no km. 5.5 desta, até esse ponto confrontando com a microrregião do Capão Grande. Daí à direita, agora confrontando com a microrregião do Campo do Caju, desce o morro até a ponte Sebastião Costa e Silva (ponte Tião Belardo), ponto de início e fim da descrição.

XVII- CAPÃO GRANDE: A microrregião do Capão Grande tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminhamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da desembocadura do córrego dos Quirinos no córrego do Lambari e vai até a propriedade de Saturnina Maria Gomes, até esse ponto confrontando com a microrregião do Carrapicho. Seguindo agora por uma das nascentes do córrego dos Quirinos, vai em reta, rumo ao km. 0.3 da SBG-345, até esse ponto confrontando com

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

a microrregião do Campo do Caju. Daí à direita, pelo eixo dessa estrada acima, vai até o encontro das estradas SBG-337, SBG-331 e APS-520, defronte a entrada da propriedade de Osmar Batista, até esse ponto confrontando com a microrregião das Palmeiras. Daí à direita, pelo eixo da SBG-331, rumo à região do Esmeril, segue até defrontar a nascente do córrego do Lambari. Deixando essa estrada e pelo eixo do córrego do Lambari abaixo, vai até a SBG-336, próximo à propriedade de Adelino Freire Coelho, até esse ponto confrontando com a microrregião do Esmeril. Ainda pelo eixo do córrego do Lambari abaixo, vai até onde o córrego dos Quirinos desemboca no córrego do Lambari, próximo à ponte Liros e Purcenas, até esse ponto confrontando com a microrregião do Lambari, onde é o início e o fim da descrição.

XXVIII- LETREIRO: A microrregião do Letreiro tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da cachoeira Maria Augusta no ribeirão Grande, na confrontação com o município de Delfinópolis. Deixando a cachoeira, segue pelo divisor de águas da serra das Palmeiras, até defrontar a nascente do córrego Fundo, até esse ponto confrontando com a microrregião do Quilombo. Continua pelo divisor de águas da serra das Palmeiras, até defrontar a nascente do ribeirão Esmeril, lugar denominado 'Buraco da Nega', ponto de confrontação entre as microrregiões do Esmeril, Palmeiras, Letreiro e Canteiros. Volve à direita, pelo divisor de águas do ribeirão Capetinga e córrego do Tamanduá, vai até defrontar a nascente do córrego da Ruinha, próximo à propriedade de sucessores de Lourenço Marques Costa, até esse ponto confrontando com a microrregião das Palmeiras. Daí segue em rumo à estrada ALT-506. Alcançando a estrada, dela à esquerda, segue pelo seu eixo e vai até o entroncamento com a SBG-333. Daí à esquerda, pelo eixo desta, vai até o entroncamento com a SBG-010, km. 11.5, até esse ponto confrontando com a microrregião da Ruinha. Pelo eixo da SBG-010 à direita, vai até o ribeirão Grande, no lugar denominado "Escuta do ribeirão Grande", na propriedade de Calivaldo Soares da Silva, até esse ponto confrontando com a microrregião da Ponte Alta. Agora seguindo pelo eixo do ribeirão Grande acima, já confrontando com o município de Delfinópolis, vai até encontrar a cachoeira Maria Augusta, ponto de início e fim da descrição.

XXIX- PONTE ALTA: A microrregião da Ponte Alta tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da ponte Normélio da Fonseca (ponte Filipe) sobre o ribeirão Capetinga. Daí segue pelo eixo da estrada SBG-080, em direção ao município de Delfinópolis e vai até o alto do morro no entroncamento à esquerda com a SBG-348, próximo à propriedade de José Soares dos Santos, até esse ponto confrontando com a microrregião da Capetinga. Seguindo pelo eixo da SBG-080 avante, vai até a ponte José Ferreira Lemos (ponte Juquinha Quirino), no ribeirão Grande, até esse ponto confrontando com a microrregião da Mata dos Goularts, também limite com o município de Delfinópolis. Deixando essa estrada e voltando à direita, pelo eixo do ribeirão acima, vai até a propriedade de Calivaldo Soares da Silva, no lugar denominado "Escuta do ribeirão Grande", no km. 13.0 da SBG-010, até esse ponto confrontando à outra margem do ribeirão Grande, com o município de Delfinópolis. Daí à direita, pelo eixo da SBG-010, sentido à sede municipal, vai até o km 11.5, no entroncamento com a SBG-333, até esse ponto confrontando com a microrregião do Letreiro. Continua pelo eixo da SBG-010, até o km. 11.2, onde há entroncamento com a SBG-435, até esse ponto confrontando com a microrregião da Ruinha. Volve à direita, segue até o seu início, no entroncamento com a SBG-340, até esse ponto confrontando com a microrregião das Taboas. Daí, em rumo a uma das nascentes do córrego Seco, segue até alcançá-la, próximo às propriedades de Helmano Pereira da Silva e de filhos de Francisco Marques Costa. Pelo eixo do leito desse córrego abaixo, vai até a sua desembocadura na curva mais ao norte do ribeirão Capetinga, próximo à propriedade de Emame Domingos Pereira, até esse ponto confrontando com a microrregião das Palmeiras. Daí, pelo eixo do ribeirão Capetinga abaixo, segue até a foz

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

do córrego da Ricardina nesse ribeirão em curso, até esse ponto confrontando com a microrregião do Campo do Caju. Ainda pelo eixo do ribeirão Capetinga abaixo, agora confrontando com a microrregião dos Três Mata-burros, vai até a ponte Normélio da Fonseca (ponte Filipe), ponto de início e fim da descrição.

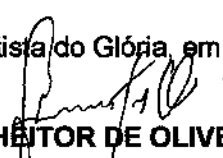
XXX- RUINHA: A microrregião da Ruinha tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da passagem da estrada SBG-340 sobre o leito do ribeirão Capetinga, na propriedade de Hélio Soares Martins. Segue por um quilômetro pelo eixo dessa estrada referida até alcançar a estrada SBG-010, até esse ponto confrontando com a microrregião das Palmeiras. Deixando aquela e seguindo agora por esta e, rumo norte, indo por ela até o seu km. 11.2, no entroncamento com a SBG-435, vai até esse ponto confrontando com a microrregião das Taboas. Continua pelo eixo da SBG-010, até o km. 11.5 no entroncamento com a SBG-333, até esse ponto confrontando com a microrregião da Ponte Alta. Daí, deixando a 010 e pelo curso da SBG-333, vai por seu eixo até entroncar com a estrada ALT-506. Agora por esta de acesso, vai por seu eixo até a sede da propriedade a que leva. Da sede, sobe o morro, dobrando o espigão, indo até o córrego da Ruinha, até esse ponto confrontando com a microrregião do Letreiro. À direita, descendo pelo eixo do córrego da Ruinha, vai até a ponte Florisbela da Luz (ponte Dona Bela). Daí à esquerda, agora pela SBG-334, vai por seu eixo até a passagem pelo leito do ribeirão Capetinga, na propriedade de José Pereira dos Santos. Pelo eixo do ribeirão Capetinga abaixo, vai até a passagem da SBG-340, até aqui confrontando com a microrregião das Palmeiras, ponto de início e fim da descrição.

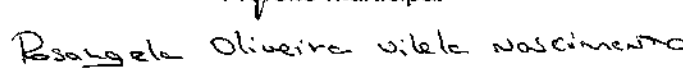
XXXI-TABOAS: A microrregião das Taboas tem a seguinte descrição perimétrica: em sentido de caminamento horário, formada por um traçado imaginário, a divisa parte da ponte Ana Rosa Evangelista (ponte Ana Rosa), sobre o córrego das Taboas, no km. 7.8 da estrada SBG-010, onde há entroncamento com a SBG-340. Segue pelo eixo desta até o entroncamento com a SBG-435, até esse ponto confrontando com a microrregião das Palmeiras. Daí à direita, pelo eixo da SBG-435, vai até encontrar a SBG-010, no alto, próximo ao Cruzeiro, marco da antiga sede da capela de Santos Reis, até esse ponto confrontando com a microrregião da Ponte Alta. Daí à direita, rumo sul, em direção à sede municipal, pelo eixo da SBG-010, vai até o entroncamento com a SBG-340, próximo à sede do CDC-Taboas, até esse ponto confrontando com a microrregião da Ruinha. Ainda pelo eixo da SBG-010, agora confrontando com a microrregião das Palmeiras, vai até o ponto de início e fim da descrição.

Artigo 13- A Administração Pública Municipal informará aos órgãos e entidades em geral que lidam com dados cadastrais do Município, a oficialização da divisão regional efetivada pela presente lei, para efeito de que nas atividades de cada um, possam se ater à nova situação divisória perimétrica interna do território municipal, para assim, haver compatibilidade e harmonia nos dados comuns de que todos dispõem sobre o Município no contexto do presente ato normativo.

Artigo 14- Revogando-se disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, em 01 de junho de 2000.


JOSÉ HEITOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ROSÂNGELA OLIVEIRA VILELA NASCIMENTO
Diretor do Deptº de Infra-Estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL